

DECRETO Nº: 1.480/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, da CF/88, outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS ao servidor Jonas Olavo de Azevedo, portador do CPF nº 290.699.566-87 e CTPS 076996/00035-MG, lotado na Secretaria de Obras, no cargo efetivo gari, a partir de 30 de julho de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG,
aos 31 do mês de agosto de 2015.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 31/08/2015 a 30/09/2015
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____

Servidor Responsável